

Instituto de Previdência Municipal de Paineiras

PREVIPAI

CNPJ: 05.389.129/0001-57

TERMO ADITIVO Nº 002/2025

Termo Aditivo nº 002 ao Contrato Administrativo nº 001/2024

Processo Administrativo nº 001/2024

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PAINEIRAS - PREVIPAI, autarquia municipal, inscrita no CNPJ nº 05.389.129/0001-57, com sede na Rua Hipólito Rosa, nº 442, Bairro Centro, CEP 35622-000, Paineiras – MG, representado por sua Superintendente, Camilla Braz de Araújo Lima, inscrita no CPF nº 085.805.866-90, neste ato denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **CONTABILPREV ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.824.462/0001-47, com sede na Avenida Ari Marques, nº 200, Complemento 101, Bairro Centro, CEP 35630-080, em Bom Despacho - MG, representada por Patrícia Úrsula Ribeiro, inscrita no CPF nº 048.644.966-17, conforme atos constitutivos da empresa, neste ato denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 001/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2024 por mais **12 (doze) meses**, a partir de **01/01/2026 até 31/12/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Instituto de Previdência Municipal de Paineiras

PREVIPAI

CNPJ: 05.389.129/0001-57

2.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 04.09.01 -PREVIPAI

Projeto/Atividade: 2.083 - Manutenção Despesas Administrativas RPPS

Natureza: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

Instituto de Previdência Municipal de Paineiras

PREVIPAI

CNPJ: 05.389.129/0001-57

Paineiras/MG, 04 de dezembro de 2025.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CONTRATANTE

Camilla Braz de Araújo Lima

CONTABILPREV ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA-EPP

CONTRATADA

Patrícia Úrsula Ribeiro

Testemunhas:

1) Nome:

CPF:

2) Nome:

CPF: